



PROCESSO TC-14335/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA GERAL. Administração Indireta Municipal. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM. Cumprimento Acórdão AC1 TC 1440/23. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1-TC 00049/24

RELATÓRIO

Trata-se da verificação do cumprimento do Acórdão AC1 TC 1440/23, por intermédio do qual determinou-se a adoção de providências para o atendimento da recomendação da auditoria, vide item 9, do Relatório de Cumprimento de Decisão, às fls. 75/78. Os autos referem-se à análise da aposentadoria da professora Maria Aparecida Nascimento Lopes de Lacerda, que teve o registro assegurado pelo referida decisão.

Em 25 de agosto de 2023, foi acostada defesa (às fls. 99/114), Doc. 90505/23. Ao analisar os documentos, a Auditoria conclui que, embora não seja suficiente para comprovar que a interessada fora abrangida pelo Acórdão 90.74, verificou, no âmbito do Processo TC nº 6350/22, a existência de peças do Processo nº 386/92 (Mandado de Segurança nº 94.000550-9) - juntadas a estes autos (fls. 167/194). “Desse modo, observa-se que o Decreto nº 48/92-PMB (fls. 170/173) promoveu a nomeação de diversos candidatos em decorrência de sua aprovação em concurso público, de cuja lista consta o nome da ex-servidora (fls. 171), a qual foi inclusive autora da ação judicial para anular a exoneração (fls. 177)”.

Deste modo, ao concluir o exame técnico, a Auditoria entende que o Acórdão AC1 TC 1440/23 foi cumprido, manifestando-se pelo arquivamento dos autos.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oralmente, o representante do MPC-PB manifestou-se pelo cumprimento do Acórdão AC1 TC 1440/23 e arquivamento dos autos.

VOTO DO RELATOR

Em função dos motivos expostos, acosto-me ao entendimento da auditoria pelo cumprimento do Acórdão AC1 TC 1440/23 e arquivamento dos autos processuais.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Declarar o **cumprimento** do Acórdão AC1 TC 1440/23;
2. **Arquivamento** dos autos processuais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 12:32



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 13:06



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO